



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – CEP-59225-000
CNPJ: 08.158.800/0001-47

Concurso Fotográfico
JOSÉ PEREIRA FILHO

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**Turismo
& Cultura**
JAÇANÃ - RN

Regulamento

O **Concurso Fotográfico José Pereira Filho**, proposto pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Jaçanã-RN, tem como objetivo incentivar a arte da fotografia, oportunizando o reconhecimento de talentos, o fomento das diversas formas de expressão artística.

O Concurso pretende mostrar diferentes visões dos jaçanaenses sobre a cidade. Por meio da exposição coletiva das imagens registradas.

O concurso será dividido em duas classes:

Fotógrafos profissionais; pessoas que já possuem experiência na área de fotografia, e possuem equipamentos fotográficos profissionais.

Fotógrafo amador; aqueles que desejam participar do concurso com captura das imagens não sendo especialista no ramo da fotografia.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar toda a comunidade jaçanaense.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 15 de Fevereiro a 10 de março de 2017, no horário das 07:00 as 12:00 h na Sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Artigo 3º: A inscrição deverá ser feita pessoalmente, na Sede da Secretaria Municipal de turismo e Cultura. Junto com a foto(digital) deverão ser informados os seguintes dados do concorrente: nome, telefone de contato, e-mail, data e local da foto, nome da foto.

DOS TRABALHOS

Artigo 4º: Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) fotografia. A princípio em arquivo digital, para votação em rede social (Facebook), com caráter eliminatório. As dez (10) fotografias mais votadas estarão expostas em diferentes locais da cidade, acompanhada de urnas para votação popular (nota que será agregada a votação técnica, na cerimônia de premiação no dia 26 de Março, na Praça de Eventos

Artigo 5º: As fotos enviadas devem conter apenas imagens relacionadas ao tema JAÇANÃ, que poderão retratar populares, paisagens rurais e urbanas, as fotografias podem ser coloridas, em preto e branco, sendo permitido a manipulação digital das mesmas.

Artigo 6º: As fotos deverão ter uma ótima resolução em pixels, para revelação com um tamanho padrão de 30x25 cm.

Artigo 7º: O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos organizadores (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura).

DA PREMIAÇÃO

Artigo 8º: O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

Artigo 9º: Os dez (10) finalistas receberão prêmio de participação e os três (03) finalistas troféus.

Artigo 10º: As fotos serão premiadas conforme os itens abaixo:

Premiação Quesito Beleza

Premiação Quesito Originalidade

Premiação Quesito Expressão

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º: O resultado final deste concurso e a solenidade para a entrega do prêmio serão realizados no dia 26 de Março, na Praça de Eventos.

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12º: A seleção e premiação das fotografias serão realizadas por uma Comissão Especial composta por cinco (05) membros, dentre eles, dois fotógrafos profissionais e três da sociedade civil.

Artigo 13º: A exposição das fotos finalistas do Concurso acontecerá no período de 20 a 24 de março de 2017 nos prédios públicos, para votação popular.

Artigo 15º: Os membros da Comissão Especial escolherão três fotos finalistas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º: Não poderão concorrer os membros da Comissão Organizadora e Comissão Especial.

Artigo 17º: A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 18º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 19º: Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 20º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.